



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Quinta-feira • 30 de abril de 2020 • Ano IV • Edição N° 705

SUMÁRIO



QR CODE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 006/2019)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 117/2018)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4
ATOS OFICIAIS	4
DECRETO EXTRAORDINÁRIO (N° 13/2020)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 006/2019)



EXTRATO

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006-2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-2019, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE WENCESLAU GUIMARÃES, CNPJ 00.424.386/0001-69, CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA - IBEC - CNPJ n.º 15.040.134/0001-03. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 60 (SESSENTA) DIAS FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INC. II, DA LEI Nº 8.666/1993; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1113, PROJETO/ATIVIDADE: 2002, ELEMENTO DE DESPESA: 33903900, FONTE DE RECURSO: 6102000/0114000. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30/04/2020 A 29/06/2020. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Leandra Ludovico Oliveira / PELA CONTRATADA: Poliana Santos Dantas de Sousa.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 117/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 117-2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033-2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 001-2018, PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES CNPJ 13.758.842/0001-59; CONTRATADA: EURO CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ SOB N.º 23.722.506/0001-00 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 08 (OITO) MESES; FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INC. I, DA LEI Nº 8.666/1993; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1214 - PROJETO/ATIVIDADE: 1046 - ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - FONTE DE RECURSO: 0100000/9124000; DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020; VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30/04/2020 À 31/12/2020. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS / PELA CONTRATADA: OSVALDO PARDO CASA NETO.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO EXTRAORDINÁRIO (Nº 13/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 001 / 2020

Exmº Sr.
JOSÉ BOMFIM MOREIRA JUNIOR
D.D. Presidente da Câmara Municipal
XXXXXXX - Bahia

Senhor Presidente,

Cumprindo o disposto no art. 44 da Lei 4.320/64, segue o decreto da abertura de crédito extraordinário ao Orçamento Municipal buscando suportar as despesas urgentes para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico da COVID -19.

A pandemia COVID-19 tem imposto ao Brasil e a diversos outros países do mundo inúmeras perplexidades. Ressaltam, entre as principais, as de ordem legal orçamentária, que vão desde a escassez de recursos à falta de instrumentos para o enfrentamento e adaptação das Finanças Públicas dos entes federados para a consecução de medidas urgentes de geração de receitas e de execução das despesas necessárias ao combate das causas e dos malefícios da atual crise.

Uma vez que a pandemia exige a realização de despesas não previstas em rubricas orçamentárias específicas e, pior, demandará financiamento (por transferências federais ou empréstimos públicos e privados) de médio e longo prazos para alguns dos gastos que serão necessários incorrer neste semestre e, no mínimo, até o final do ano.

Por se tratar de um crédito extraordinário, diante do estado de calamidade pública do município, reconhecido pela Assembleia Legislativa por 90(noventa) dias a partir de sua publicação dia 09 de abril de 2020, é que nos oportuniza dar conhecimento sobre o decreto.

Nesta oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.


CARLOS ALBERTO LOTÉRIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no orçamento da Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 791.000,00 (setecentos e noventa e um mil reais) em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus (covid 19)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte Decreto:

1. **CONSIDERANDO** a Lei nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
2. **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 12 de 01 de abril de 2020 que Declara estado de calamidade pública no Município de Wenceslau Guimarães, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);
3. **CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo Nº 2.205 de 08 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia dia 09 abril de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no Município de Wenceslau Guimarães, com efeitos 90 dias, a partir de sua publicação;
4. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 19.626, de 09 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo território baiano, afeto por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto Crédito Adicional Extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Wenceslau Guimarães, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente, objetivando absorver os registros de contratação de pessoal, aquisição de bens e serviços e locação e aquisição de máquinas e equipamentos, além de respaldo a convênios e congêneres na área de saúde, em virtude da decretação de situação de calamidade pública no município, que não estão previstos na Lei Orçamentária de 2020.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
Gabinete do Prefeito

§ 1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 791.000,00 (setecentos e noventa e um mil reais) incluindo as ações e natureza de despesa a seguir detalhados:

SUPLEMENTAÇÃO					
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONT E	VALOR R\$
11.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.12- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0009.6000 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	0114	100.000,00
			3.3.90.32 - Material, Bem ou serviços para distribuição Gratuita	0114	56.000,00
			3.3.90.30 - Material de Consumo	0114	279.000,00
			3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0114	286.000,00
			4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	0114	70.000,00
Total do Crédito Adicional Extraordinário					791.000,00

§ 2º - Os recursos de que trata o parágrafo anterior devem cobrir as despesas com:

- I – Contratação de Servidores Temporários
- II – Aquisição de bens de consumo, insumos e epi's;
- III – Contratação de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços;
- IV – Locação e aquisição de máquinas e equipamentos

§ 3º - Para a finalidade, ficam alteradas e atualizadas as Metas e Prioridades da Administração Municipal para exercício de 2020, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães, 30 de abril de 2020.


CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal